

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 692, de 03 de setembro de 2015. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,60	0,260	20,60%	33,10%		46,30%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	45,60	0,050	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	39,80	0,057	28,02%	50,48%		21,50%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,130	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	38,40	0,113	31,88%	50,02%		18,10%	
24	Sergipano Mar	Alagoas	38,40	0,113	31,88%	50,02%		18,10%	
25	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
26	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
27	Piranema	Sergipe	41,90	0,170	37,83%	47,58%		14,59%	
28	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
29	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
30	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
31	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
31	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
33	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,093	72,58%	27,42%		0,00%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	26,10	0,045	21,30%	15,40%		63,30%	
37	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	26,70	0,044	21,40%	16,60%		62,00%	
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
40	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
41	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
43	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
44	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
45	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
46	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
47	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
48	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
49	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
50	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
51	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
52	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
53	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
54	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
55	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
56	Jubarte	Campos	23,20	0,438	27,13%		10,80%		62,07%
57	Cachalote	Campos	22,10	0,480	24,64%		15,36%		60,00%
58	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
59	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
60	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
61	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
62	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
63	Polvo	Campos	20,60	1,173	24,60%		13,90%		61,50%
64	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
65	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
66	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
67	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
68	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
69	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
70	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
71	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
72	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
73	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
74	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
75	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
76	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
77	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2015

fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Out/15
Gasoline 10 PPM	59,1604
ULSD 10 PPM	61,8983
Gasoil 0.1%	60,3643
O.C. 1%	35,6694
O.C. 3,5%	33,1890
Brent DTD	48,5604
Dólar US\$	3,8795

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **SETEMBRO e OUTUBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Set/15	Out/15	Varição	Set/15	Out/15	Varição
1	Fazenda Santo Estevão	985,8322	1.024,9122	39,0800	40,1288	42,0024	1,8736
2	Tico-Tico	950,4660	994,5034	44,0374	38,6892	40,7562	2,0670
3	Pescada	1.251,2312	1.248,1815	-3,0497	50,9320	51,1523	0,2203
4	Uirapuru	1.087,2189	1.116,0901	28,8712	44,2558	45,7390	1,4832
5	Condensado de Merluza	1.256,6948	1.256,9220	0,2272	51,1544	51,5105	0,3561
6	Condensado de Mexilhão	1.247,6764	1.251,5220	3,8456	50,7873	51,2892	0,5019
7	Tambaú-Uruguaí	1.070,1598	1.097,4060	27,2462	43,5614	44,9733	1,4119
8	Baúna	1.066,8384	1.093,1211	26,2827	43,4262	44,7977	1,3715
9	Cardeal	960,0543	1.002,7974	42,7431	39,0795	41,0961	2,0166
10	Lagoa do Paulo Norte	973,9370	1.014,1928	40,2558	39,6446	41,5631	1,9185
11	Peroá	1.266,8040	1.260,5773	-6,2267	51,5659	51,6603	0,0944
12	Urucu	1.178,2410	1.190,7848	12,5438	47,9609	48,8001	0,8392
13	Rolinha	841,9745	895,5049	53,5304	34,2730	36,6991	2,4261
14	João de Barro	1.188,4018	1.202,9659	14,5641	48,3745	49,2993	0,9248
15	Periquito	1.065,2735	1.092,6185	27,3450	43,3625	44,7771	1,4146

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Set/15	Out/15	Variação	Set/15	Out/15	Variação
16	Baiano Mistura	1.075,3090	1.106,0929	30,7839	43,7710	45,3293	1,5583
17	Baiano Mistura	1.075,3090	1.106,0929	30,7839	43,7710	45,3293	1,5583
18	Baiano Mistura	1.075,3090	1.106,0929	30,7839	43,7710	45,3293	1,5583
19	Alagoano	1.134,2273	1.156,5645	22,3372	46,1693	47,3977	1,2284
20	Riacho Tapuio	1.077,2080	1.109,6091	32,4011	43,8483	45,4734	1,6251
21	Tartaruga	1.171,1167	1.188,8913	17,7746	47,6709	48,7225	1,0516
22	Golfinho	1.014,0569	1.050,4213	36,3644	41,2777	43,0478	1,7701
23	Sergipano Mar	1.156,9122	1.175,7463	18,8341	47,0927	48,1838	1,0911
24	Canário	954,5858	998,0781	43,4923	38,8569	40,9027	2,0458
25	Tigre	1.066,3004	1.093,6531	27,3527	43,4043	44,8195	1,4152
26	Piranema	1.179,5038	1.194,2327	14,7289	48,0123	48,9414	0,9291
27	Colibri	1.030,4797	1.063,8689	33,3892	41,9462	43,5989	1,6527
28	Camarupim	1.264,1459	1.256,3486	-7,7973	51,4577	51,4870	0,0293
29	Galo de Campina	805,4291	865,2107	59,7816	32,7854	35,4576	2,6722
30	Lula	1.011,2612	1.044,3357	33,0745	41,1639	42,7984	1,6345
31	Baleia Azul	1.031,5778	1.062,8294	31,2516	41,9909	43,5563	1,5654
32	Fazenda Alegre	737,6029	807,5286	69,9257	30,0245	33,0937	3,0692
33	Área de Florim	1.016,8599	1.049,6088	32,7489	41,3918	43,0145	1,6227
34	Gavião Real	1.269,2066	1.264,3986	-4,8080	51,6637	51,8169	0,1532
35	Sabiá da Mata	838,2305	893,5260	55,2955	34,1206	36,6180	2,4974
36	Sabiá Bico de Osso	847,4823	901,7785	54,2962	34,4972	36,9562	2,4590
37	Irerê	943,0640	987,7027	44,6387	38,3879	40,4775	2,0896
38	Araçari	1.076,7142	1.102,3619	25,6477	43,8282	45,1764	1,3482
39	Trovoada	973,3449	1.013,4973	40,1524	39,6205	41,5346	1,9141
40	Búzios	1.008,9150	1.043,4840	34,5690	41,0684	42,7635	1,6951
41	RGN Mistura	845,7307	880,6568	34,9261	34,4259	36,0906	1,6647
42	Espírito Santo	812,3888	850,5407	38,1519	33,0687	34,8564	1,7877
43	Ceara Mar	973,1582	997,8049	24,6467	39,6129	40,8915	1,2786
44	Tabuleiro	842,7017	877,3797	34,6780	34,3026	35,9563	1,6537
45	Espadarte	809,9911	847,6101	37,6190	32,9711	34,7363	1,7652
46	Sergipano Terra	843,4853	878,2947	34,8094	34,3345	35,9938	1,6593
47	Ostra	781,6878	823,4626	41,7748	31,8190	33,7467	1,9277
48	Marlim Leste	879,4166	910,4410	31,0244	35,7971	37,3112	1,5141

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Set/15	Out/15	Variação	Set/15	Out/15	Variação
49	Bijupirá	986,1294	1.009,2905	23,1611	40,1409	41,3622	1,2213
50	Albacora	871,6412	903,5037	31,8625	35,4806	37,0269	1,5463
51	Salema	1.000,7442	1.022,4989	21,7547	40,7358	41,9035	1,1677
52	Cabiúnas Mistura	886,2388	916,6364	30,3976	36,0748	37,5651	1,4903
53	Barracuda	893,7316	923,3322	29,6006	36,3798	37,8395	1,4597
54	Roncador	844,0921	878,9560	34,8639	34,3592	36,0209	1,6617
55	Jubarte	819,3633	855,8919	36,5286	33,3526	35,0757	1,7231
56	Cachalote	834,3662	870,3497	35,9835	33,9633	35,6682	1,7049
57	Caratinga	870,8256	902,8619	32,0363	35,4474	37,0006	1,5532
58	Albacora Leste	796,3983	835,8121	39,4138	32,4178	34,2528	1,8350
59	Marlim	839,7389	875,1494	35,4105	34,1820	35,8649	1,6829
60	Marlim Sul	829,9098	866,1624	36,2526	33,7819	35,4966	1,7147
61	Fazenda Belém	671,5651	722,9366	51,3715	27,3364	29,6270	2,2906
62	Polvo	823,6379	860,4159	36,7780	33,5266	35,2611	1,7345
63	Papa-Terra	728,8792	774,4819	45,6027	29,6694	31,7394	2,0700
64	Sapinhoá	991,0821	1.013,5217	22,4396	40,3425	41,5356	1,1931
65	Harpia	724,8994	772,0759	47,1765	29,5074	31,6408	2,1334
66	Frade	840,0460	875,6911	35,6451	34,1945	35,8871	1,6926
67	Peregrino	758,3003	801,5966	43,2963	30,8670	32,8506	1,9836
68	Tubarão Azul	851,5088	885,7591	34,2503	34,6611	36,2997	1,6386
69	Área de Sul de Tupi	975,9121	1.000,2645	24,3524	39,7250	40,9923	1,2673
70	Área de Nordeste de Tupi	864,1877	896,3492	32,1615	35,1772	36,7337	1,5565
71	Área de Sul de Guará	986,4930	1.009,4467	22,9537	40,1557	41,3686	1,2129
72	Tubarão Martelo	817,9384	855,1989	37,2605	33,2946	35,0473	1,7527
73	Tartaruga Verde	885,9169	916,2411	30,3242	36,0617	37,5489	1,4872
74	Entorno de Iara	954,8241	980,7532	25,9291	38,8666	40,1927	1,3261
75	Iara	967,7191	992,7636	25,0445	39,3915	40,6849	1,2934
76	Óleo de Xisto	844,4484	880,8934	36,4450	34,3737	36,1003	1,7266

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à

ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Sergipano Mar	1.175,7463
Camamu	Baiano Mistura	1.106,0929
Campos	Baleia Azul	1.062,8294
Ceara	Ceara Mar	997,8049
Espírito Santo	Peroá	1.260,5773
Potiguar	Pescada	1.248,1815
Recôncavo	Uirapuru	1.116,0901
Santos	Condensado de Merluza	1.256,9220
Sergipe	Piranema	1.194,2327
Solimões	Urucu	1.190,7848
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.106,0929
Parnaíba	Gavião Real	1.264,3986
Maior Brasil	Gavião Real	1.264,3986

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	20,59
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,60
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	23,10
Gaivota	17,80
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	35,50
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Tucano	27,50
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **OUTUBRO** de 2015 corresponde ao valor de à **R\$ 1.229,3845/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	823,4626
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.014,1928
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	880,6568
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.106,0929
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	878,2947
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	880,6568
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	903,5037
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	835,8121
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.260,5773
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	880,6568
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.156,5645
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.248,1815
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.248,1815
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	916,6364
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	878,2947
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	880,6568
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.106,0929
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.248,1815
19	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	1.102,3619
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.106,0929
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.053,5788
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.175,7463
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.190,7848
24	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.190,7848

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.106,0929
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	880,6568
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	823,4626
28	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	1.109,6091
29	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	878,2947
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	880,6568
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.175,7463
32	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	980,7532
33	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	997,8049
34	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	916,6364
35	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	916,6364
36	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	880,6568
37	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	880,6568
38	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.062,8294
39	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	870,3497
40	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	850,5407
41	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	923,3322
42	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	880,6568
43	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	880,6568
44	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	880,6568
45	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.093,1211
46	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	880,6568
47	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	992,7636
48	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	916,6364
49	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	850,5407
50	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.009,2905
51	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	880,6568
52	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.106,0929
53	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	880,6568
54	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	880,6568
55	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.114,2680
56	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	916,6364
57	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.106,0929
58	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	880,6568

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
59	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.106,0929
60	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	878,2947
61	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.106,0929
62	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.043,4840
63	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.248,1815
64	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	850,5407
65	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	870,3497
66	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	880,6568
67	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	850,5407
68	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.175,7463
69	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.106,0929
70	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.256,3486
71	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.256,3486
72	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	1.106,0929
73	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.175,7463
74	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	850,5407
75	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.106,0929
76	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.050,4213
77	48610.003899/2000	Canário	Canário	998,0781
78	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	850,5407
79	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.106,0929
80	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	850,5407
81	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.106,0929
82	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	880,6568
83	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.190,7848
84	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	916,6364
85	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.114,2680
86	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	902,8619
87	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.090,6382
88	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.002,7974
89	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	878,2947
90	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	878,2947
91	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	Sergipano Terra	878,2947
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.106,0929

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	878,2947
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.106,0929
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.098,6330
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	916,6364
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.078,8233
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.106,0929
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.156,5645
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	877,3797
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	880,6568
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.063,8689
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.106,0929
104	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.073,3097
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	916,6364
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	877,3797
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	850,5407
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.260,5773
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	850,5407
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	850,5407
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	916,6364
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.031,5637
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.190,7848
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	997,8049
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.248,1815
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.106,0929
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.106,0929
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.194,2327
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.175,7463
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	916,6364
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	916,6364
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	997,8049
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	847,6101
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	880,6568
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	807,5286
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.106,0929

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.106,0929
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.106,0929
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.106,0929
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	722,9366
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.106,0929
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.106,0929
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	880,6568
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	850,5407
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	850,5407
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	880,6568
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	877,3797
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.106,0929
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	880,6568
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	880,6568
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.106,0929
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.106,0929
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.106,0929
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	877,3797
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	880,6568
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	850,5407
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.024,9122
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	850,5407
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.106,0929
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.024,9122
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	850,5407
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	850,5407
153	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.116,0901
154	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.063,4639
155	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	875,6911
156	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.156,5645
157	48610.001402/2008-35	Gaivota	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.042,5909
158	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	865,2107
159	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	916,6364
160	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	916,6364

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
161	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.264,3986
162	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.264,3986
163	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.050,4213
164	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.106,0929
165	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.248,1815
166	48610.004750/99	Guaiaamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.256,9220
167	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	880,6568
168	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	880,6568
169	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.106,0929
170	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.175,7463
171	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	850,5407
172	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	772,0759
173	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	722,9366
174	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.106,0929
175	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	878,2947
176	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	850,5407
177	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	880,6568
178	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	987,7027
179	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.106,0929
180	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	1.049,6088
181	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	880,6568
182	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.106,0929
183	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	850,5407
184	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	850,5407
185	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	850,5407
186	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.106,0929
187	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	880,6568
188	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.156,5645
189	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	877,3797
190	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.106,3914
191	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.202,9659
192	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	880,6568
193	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	855,8919
194	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.264,3986

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
195	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	880,6568
196	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	850,5407
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.014,1928
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.014,1928
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.014,1928
200	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	877,3797
201	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	850,5407
202	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	850,5407
203	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	850,5407
204	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	850,5407
205	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	850,5407
206	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.264,3986
207	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.256,9220
208	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.106,0929
209	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.106,0929
210	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	880,6568
211	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.190,7848
212	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	916,6364
213	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	880,6568
214	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	880,6568
215	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.044,3357
216	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	880,6568
217	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	880,6568
218	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	916,6364
219	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.106,0929
220	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.106,0929
221	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.106,0929
222	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.106,0929
223	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	916,6364
224	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	850,5407
225	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	850,5407
226	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	850,5407
227	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	875,1494
228	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	910,4410

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
229	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	866,1624
230	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.106,0929
231	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.106,0929
232	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.106,0929
233	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	878,2947
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	878,2947
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	878,2947
236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	878,2947
237	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	878,2947
238	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.256,9220
239	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.251,5220
240	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.106,0929
241	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.106,0929
242	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	880,6568
243	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.062,8294
244	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	880,6568
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.229,3845
246	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	850,5407
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.260,5773
248	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	880,6568
249	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.175,7463
250	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	916,6364
251	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	850,5407
252	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	880,6568
253	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	916,6364
254	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	980,7532
255	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.106,0929
256	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	980,7532
257	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	992,7636
258	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	880,6568
259	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	823,4626
260	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	880,6568
261	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	916,6364
262	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	774,4819

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
263	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.116,0901
264	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	916,6364
265	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	880,6568
266	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	916,6364
267	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.106,0929
268	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.175,7463
269	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	880,6568
270	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	880,6568
271	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	880,6568
272	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.106,0929
273	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	801,5966
274	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.092,6185
275	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.260,5773
276	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.248,1815
277	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.156,5645
278	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	880,6568
279	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.256,9220
280	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.062,8294
281	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.194,2327
282	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	916,6364
283	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.248,1815
284	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	880,6568
285	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	880,6568
286	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.106,0929
287	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.106,0929
288	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	860,4159
289	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	880,6568
290	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	880,6568
291	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.106,0929
292	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.194,2327
293	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	880,6568
294	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	880,6568
295	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.106,0929
296	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.106,0929

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
297	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	880,6568
298	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.106,0929
299	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.106,0929
300	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.112,2989
301	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	878,2947
302	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	850,5407
303	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.106,0929
304	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.106,0929
305	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.129,6274
306	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.260,5773
307	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.106,0929
308	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.260,5773
309	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.064,2516
310	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.106,0929
311	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	850,5407
312	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	850,5407
313	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.106,0929
314	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	850,5407
315	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	850,5407
316	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	880,6568
317	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.106,0929
318	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.106,0929
319	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	850,5407
320	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	850,5407
321	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	850,5407
322	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	850,5407
323	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	850,5407
324	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	850,5407
325	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.106,0929
326	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.106,0929
327	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.190,7848
328	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	895,5049
329	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	878,9560
330	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	880,6568

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
331	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	901,7785
332	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	893,5260
333	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	850,5407
334	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.022,4989
335	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	878,2947
336	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	880,6568
337	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	880,6568
338	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.120,1755
339	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.106,0929
340	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	850,5407
341	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	850,5407
342	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.156,5645
343	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.106,0929
344	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.013,5217
345	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.024,9122
346	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	877,3797
347	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.106,0929
348	48610.001402/2008-35	Tucano	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.080,7925
349	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	896,3492
350	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	850,5407
351	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	880,6568
352	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	880,6568
353	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	880,6568
354	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	880,6568
355	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.106,0929
356	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	880,6568
357	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	878,2947
358	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	878,2947
359	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.106,0929
360	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.106,0929
361	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.190,7848
362	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	980,7532
363	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	877,3797
364	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	1.000,2645

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
365	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	1.009,4467
366	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	980,7532
367	48610.003886/2000	Sururu	Iara	992,7636
368	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.106,0929
369	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espírito Santo	850,5407
370	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	877,3797
371	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.097,4060
372	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.106,0929
373	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.106,0929
374	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.106,0929
375	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.188,8913
376	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.062,8294
377	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	916,2411
378	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.175,7463
379	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	994,5034
380	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.264,3986
381	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.093,6531
382	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	880,6568
383	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	880,6568
384	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	916,6364
385	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	880,6568
386	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	1.013,4973
387	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	885,7591
388	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	855,1989
389	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	880,6568
390	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.116,0901
391	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	880,6568
392	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.097,4060
393	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.248,1815
394	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	880,6568
395	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	916,6364
396	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	916,6364
397	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	875,1494
398	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	997,8049

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
399	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.190,7848
400	48610.009193/2005-25-ES-T-466	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.090,6382
401	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	880,8934